



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2016-5-0427

TERMO ADITIVO: 06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.925/0001-60, estabelecida na Rua Henry Ford, nº 177, sala 22, Presidente Altino, Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral **PEDRO ALVARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.761.023-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 322.451.168-01, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0427 e nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes.

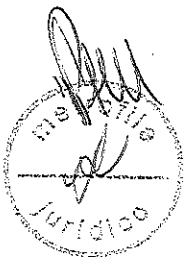
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL GLOBAL

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado total de **R\$ 16.460,80 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes,

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, conforme dimensionado descrito a seguir:

	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte (mínimo 10 cx.)	Caixa 20kg	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
2	Serviços de custódia por 12 meses (525 cx: 20kg x 12 meses)	Caixa 20kg	570	R\$ 1,71	R\$ 11.696,40
3	Serviços de consulta 12 horas	Registro	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
4	Serviços de consulta 8 horas	Registro	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
5	Serviços de consulta registro físico	Registro	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
6	Serviços de conservação	Registro	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
7	Serviços de organização	Registro	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
8	Serviços de acondicionamento em kit de embalagens (01 cx. 20kg, 03 cx. Box e envelopes)	Kit Caixa	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
9	Serviço de Indexação por documento*	Registro	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
TOTAL 12 MESES				R\$ 16.460,80	

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006, identificada pela rubrica *Serviço de Apoio Administrativo e Operacional*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2020.

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 28 de outubro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.


Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jeferson Rosejo Mota Salazar

Presidente


Pedro A. Melo
Diretor Geral

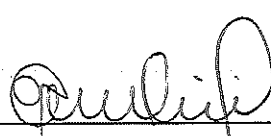
Metrofile Brasil Gestão da Informação LTDA.

Pedro Alvares de Melo

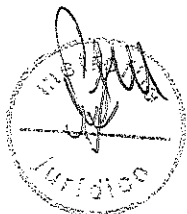
Representante Legal

Testemunha:

CPF:



Testemunha:
CPF: Eleuza Maria da Silva
RG: MG 2349584-PC/MG
CRC: 041.157-0/9



Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925